



Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-eixo: Política de Educação.

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFMT: LIMITES E POSSIBILIDADES PARA A PERMANÊNCIA DOS/AS ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

TATIANE ELOIZE FURYAMA MOTA<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo apresenta resultados parciais da pesquisa “As Condições de Permanência dos/as Estudantes Auxiliados/as pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil na UFMT”, que visa analisar em que medida o PNAES atende aos estudantes em suas necessidades e possibilita a conclusão de seus cursos. Trata-se de uma pesquisa de natureza quanti-qualitativa, com a utilização da técnica de grupo focal realizada com 11 estudantes de diferentes cursos. Os dados evidenciam os principais desafios enfrentados pelos/as estudantes durante sua trajetória acadêmica e demonstram que as demandas estudantis ultrapassam viés econômico.

**Palavras-chave:** política de educação; assistência estudantil; permanência.

**Abstract:** This article presents partial results of the research "The Conditions of Permanence of the Students Aided by the National Program of Student Assistance at UFMT", which aims to analyze the extent to which the PNAES assists the students in their needs and allows the completion of their courses. It is a quantitative-qualitative research using the focal group technique with 11 students from different courses. The data show the main challenges faced by the students during their academic trajectory and demonstrate that the student demands surpass economic bias.

**Keywords:** education policy; student assistance; permanence.

### 1. INTRODUÇÃO

A assistência estudantil, embora seja tema de constante reflexão, visto sua importância em nível nacional no que diz respeito à permanência e conclusão de cursos técnicos e de graduação no âmbito das IFES, na UFMT sua discussão ainda é incipiente, sobretudo, quando se trata de conhecer as condições de permanência dos/as estudantes auxiliados/as pelo PNAES. Dessa forma, socializamos os dados parciais da pesquisa de mestrado em

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: <tatiane.ses.ufmt@gmail.com>

andamento intitulada “As Condições de Permanência dos/as Estudantes Auxiliados/as pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil na UFMT”, da Universidade Federal de Mato Grosso, na linha de pesquisa em Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social. O objetivo é analisar as condições de permanência que são possibilitadas aos/as estudantes por meio das ações de assistência estudantil, tanto do ponto de vista normativo quanto dos sujeitos que são auxiliados/as por esta política.

A UFMT, instituída no ano de 1970, está localizada em Cuiabá (campus-sede) e em mais quatro campi no interior do Estado de Mato Grosso, sendo eles: Rondonópolis, Barra do Garças e Pontal do Araguaia, Sinop e o campus de Várzea Grande que está em construção e, funciona, provisoriamente, nas dependências do campus Cuiabá. Além dos campi, a UFMT está presente em 24 polos de educação à distância, tem uma base de pesquisa no Pantanal e fazendas experimentais em Santo Antônio do Leverger (30 km de Cuiabá) e em Sinop, dois hospitais veterinários e o Hospital Universitário Júlio Müller que atende, exclusivamente, pelo SUS. Trata-se, de uma pesquisa de natureza quanti-qualitativa, com a utilização da técnica de grupo focal. Do universo de cinco campi da UFMT existentes no estado de Mato Grosso, fizemos a escolha pelo campus Cuiabá por este ser o mais antigo e que desenvolve a política de assistência estudantil há mais tempo, a amostra foi constituída por: estudantes que alcançaram ou ultrapassaram o período mínimo de integralização do curso e que foram auxiliados/as, há no mínimo dois anos ininterrupto, pelo programa de assistência estudantil da UFMT.

Para analisar em que medida os auxílios financeiros recebidos durante o curso foram suficientes para atender as demandas dos/as estudantes, optamos pela realização de três grupos focais que foram divididos em três grandes áreas de conhecimento (ciências humanas e sociais, ciências da saúde e ciências exatas, da terra e as engenharias) com o intuito de conhecer a realidade e particularidades em relação aos cursos.

O interesse por este estudo foi determinado pelas indagações decorrentes da experiência profissional vivenciada no Instituto Federal de Mato

Grosso (IFMT) e, posteriormente, na UFMT, em setores responsáveis pela operacionalização dos programas de assistência estudantil. Com o objetivo de aprofundar a discussão acerca da Política de Assistência Estudantil no âmbito da UFMT, nos propomos neste artigo a analisar em que medida os auxílios recebidos durante o curso foram suficientes para custear a manutenção dos/as estudantes na universidade e se as demais ações de assistência estudantil modificaram sua qualidade de vida enquanto estudante.

## **2. O CONTEXTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFMT: PROCESSO DE GARANTIA DE DIREITOS**

A universidade pública brasileira surge, inicialmente, com o objetivo de formar e preparar um público específico de letrados com habilidades universais para assumir determinadas funções dentro da estrutura econômica, política e social da sociedade colonial brasileira. Dessa forma, implantou-se no Brasil uma “escola superior” precária e imediatista, que objetivava apenas atender os requisitos de poder da classe dominante, cuja função era ofertar cursos substanciais, considerados fundamentais para a formação daqueles que assumiriam papéis importantes na estrutura burocrática e administrativa do Brasil colônia, relacionados principalmente com as áreas de medicina, engenharia e advocacia.

A escola superior brasileira constituiu-se como uma escola de elites culturais raras e que apenas podiam (ou sentiam necessidade social de) explorar o ensino superior em direções muito limitadas. Como a massa de conhecimentos procedia do exterior e a sociedade só valorizava a formação de profissionais liberais, a escola superior tornou-se uma escola de elites, de ensino magistral e unifuncional: cabia-lhe ser uma escola de transmissão dogmática de conhecimentos nas áreas do saber técnico-profissional, valorizadas econômica, social e culturalmente pelos extratos dominantes de uma sociedade de castas e estamental (FERNANDES, p. 55-56,).

Como aponta Fernandes (1975), o que se criou no Brasil não foi uma universidade portuguesa, mas sim, uma “escola superior” de caráter profissionalizante, esvaziada de capacidades culturais criadoras e

transformadoras, destinada a formar profissionais liberais para atuarem em setores específicos do Estado.

Historicamente o acesso à educação esteve direcionado aos segmentos mais elitizados da sociedade, caracterizando um privilégio social de uma minoria, mas, com o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, tem se a necessidade de ampliar o acesso à educação superior, essa necessidade, entretanto, é instituída a partir das exigências do próprio capital sob a perspectiva de uma “política inclusiva”.

Com o processo de urbanização e industrialização, sobretudo, pela adoção do país ao modelo nacional-desenvolvimentista de base industrializante, houve a formação da demanda social por educação, uma vez que o analfabetismo precisava ser superado nessa nova ordem econômica. Dessa forma, foi somente no final do século XIX e início do século XX, que o aumento do acesso à educação passou a ser visto como um problema a ser enfrentado e, com isso, houve a construção de novas escolas e universidades (MAGALHÃES; OLIVEIRA, 2012, p.79).

É nesse contexto que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso instituída pela Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, com sede em Cuiabá, teve sua estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 69.370 - de 18 de outubro de 1971, que criou o Estatuto da Universidade. Cabe dizer, que o estatuto passou por alterações, conforme consta aprovado na Portaria SESu nº 628, de 03 de setembro de 2008. Inicialmente, os cursos integrados à UFMT foram os da faculdade de Direito e o Instituto de Ciências e Letras.

Nesse sentido, é possível dizer que a ampliação do acesso à educação esteve atrelada as necessidades de desenvolvimento da sociedade capitalista, mas, se deu, também, a partir das necessidades da classe trabalhadora, que organizada pelos diversos setores da sociedade elaboraram propostas relativas ao acesso à educação. Com isso, apesar da democratização da educação superior ter possibilitado o acesso à formação escolar, esse processo se apresenta de forma desigual, pois nem todos os sujeitos acessam a universidade pública e, tão pouco, os cursos considerados da elite, tais como

medicina e direito, há uma restrição imposta pelos interesses do capital e, por barreiras históricas que dificultam o acesso de todos/as à universidade.

Segundo Chauí (2003), há uma diferença entre democratização da educação superior e massificação, em que a primeira se torna possível a partir de uma reforma radical no ensino fundamental e ensino médio público, caso contrário, a universidade continuará sendo conivente com as exclusões sociais e culturais dos sujeitos que fazem parte das classes populares. Isto porque, a baixa qualidade do ensino público nos níveis fundamental e médio faz com que os sujeitos das classes altas estudem em escolas particulares e, conseqüentemente, sejam mais preparados e qualificados para pleitear uma vaga na universidade pública, enquanto, que os sujeitos das classes mais pobres precisam recorrer às diversas fontes de financiamento e bolsificação do acesso ao ensino superior privado, quando poucas vezes conseguem ingressar na universidade pública.

Nessa perspectiva, os Institutos Federais de Ensino Superior (IFES), por meio do decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 – que institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, assumiu o compromisso de criar condições para ampliação do acesso e permanência de estudantes no ensino superior público, no entanto, os aumentos das vagas não vieram acompanhados de alternativas para possibilitar a permanência nas instituições.

Nesse sentido,

Se o Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais - REUNI permitiu que as Universidades Federais retomassem seu processo de crescimento a partir de 2008, ampliando a inclusão de estudantes na educação superior com a meta de dobrar o número de alunos nos cursos de graduação em dez anos, a partir de 2008, permitindo o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação, o PNAES, tornou-se ferramenta indispensável ao alcance dessas metas (ANDIFES, 2011, p.12).

Nesse contexto de expansão e democratização das políticas de acesso ao Ensino Superior, a assistência estudantil nas IFES, passa a ter um papel fundamental no atendimento às necessidades de estudantes com baixo poder aquisitivo, especificamente os que são oriundos da rede pública de educação

básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. Diante disso, em 2007, é criado o Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que tem como finalidade desenvolver ações de assistência estudantil nas áreas de alimentação, transporte, assistência à saúde, cultura, esporte, inclusão digital, creche e apoio pedagógico. Nos anos seguintes o PNAES foi prontamente posto em prática, mas somente, em 19 de julho de 2010, por meio do Decreto Nº 7.234, o PNAES é consolidado como programa de estado e instituído no âmbito do Ministério de Educação – MEC.

Segundo Campos (2012), ao reconstruir a trajetória da assistência estudantil na UFMT, destaca que houve preocupação das diversas gestões em modificar a nomenclatura e estrutura organizacional dos setores responsáveis pela assistência estudantil na UFMT. Na primeira década, a assistência estudantil esteve organizada da seguinte forma: Iniciou como Órgão Suplementar de Assistência aos Estudantes, posteriormente para Departamento de Assistência aos Estudantes, depois se tornou Gerência de Bolsas e Monitoria vinculada à Coordenação de Assuntos Comunitários. Cabe dizer que esses setores sempre estiveram subordinados à Vice-Reitoria ou à Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. No ano de 1981, ocorre outra modificação e o setor responsável foi nominado de Coordenação de Assistência ao Estudante (CODAE) e ficou vinculado à Reitoria. Após dez anos, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE) é instituída e, a CODAE passa a integrar essa Pró-Reitoria, no entanto, nos anos 2000, esta Coordenação se transforma em Coordenação de Articulação com os estudantes (CARE) e a PROACE em Pró-Reitoria de Vivência Acadêmica e Social (PROVIVAS), permanecendo até 2008, quando se torna Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência (PROCEV), mantendo a CARE como integrante da PROCEV.

Em 2012, a assistência estudantil passa a ser gerida por uma Pró-Reitoria própria de Assistência Estudantil (PRAE), criada por meio da Resolução CD nº 11, de 19/10/2012, que objetiva desenvolver e implementar políticas de assistência estudantil e de ações afirmativas com a finalidade de contribuir com o acesso e permanência dos/as estudantes na universidade.

A PRAE é constituída, atualmente, por uma Pró-reitora, uma chefe de secretaria, duas coordenações, quatro gerências, uma técnica de assuntos educacionais, uma enfermeira, dois psicólogos, quatro assistentes sociais, dois recepcionistas, sendo que uma é terceirizada, além de estagiários/as, que desenvolvem suas atividades visando atender as demandas relativas a assistência estudantil no âmbito da universidade. Essa Pró-Reitoria é responsável por elaborar, propor e conduzir o processo de concessão de bolsas e auxílios estudantis, além de promover o acolhimento e atendimento de demandas específicas dos/as estudantes, tais como: atendimento psicossocial, de atenção à saúde e outros encaminhamentos que se fizerem necessários.

A finalidade do Decreto nº 7.234/2010, perpassa pela ampliação das condições de permanência dos/as estudantes com dificuldades econômicas, democratização das condições de permanência; minimização dos efeitos das desigualdades sociais; redução das taxas de retenção e evasão e promoção da inclusão social por meio da educação. Evidencia-se, portanto, a importância da assistência estudantil enquanto estratégia de prevenção contra os trancamentos de matrículas, abandonos e evasões, no entanto, é necessário analisar em que medida a assistência estudantil atende as demandas dos/as estudantes.

### **3. A PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA PERSPECTIVA DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A inserção na universidade traz consigo uma série de mudanças no cotidiano do/a estudante, muitos/as são “obrigados” a buscar novas possibilidades em lugares desconhecidos, sem os quais jamais imaginou estar. Observamos que o anseio pela mudança de vida faz com que estudantes de diferentes regiões se desloquem de suas cidades e estados para outras regiões que nem sempre conhecem ou possuem relações de vínculos. A decisão de sair de casa e se mudar para uma localidade desconhecida traz

uma mescla de sentimentos que refletem de diferentes formas no desenvolvimento do/a estudante no ambiente universitário. Esses/as estudantes ao ingressarem na universidade enfrentam grandes desafios, isto porque “se o ingresso no ensino superior representa para esse grupo de estudantes uma ‘vitória’, a outra será certamente garantir sua permanência até a finalização do curso” (ZAGO, 2006, p. 233).

A partir do PNAES a assistência estudantil adquire um caráter de programa social dentro de uma política pública, que, sem dúvidas, traz contribuições fundamentais para a garantia de condições de permanência aos/às estudantes oriundos, prioritariamente, de escolas públicas ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, entretanto, nos cabe analisar em que medida esse programa tem sido capaz de contribuir com a permanência dos/as estudantes na universidade. O PNAES permitiu mudanças na qualidade de vida dos/as estudantes? Os auxílios recebidos possibilitaram o atendimento das demandas estudantis? E, por que, mesmo com tantas vagas e auxílios, ainda temos estudantes que não conseguem acessar e/ou permanecer na instituição?

É nesse espaço contraditório, tensionado por projetos societários em disputa, que pretendemos analisar as condições de permanência que são possibilitadas aos/as estudantes da UFMT, campus Cuiabá, verificando se as demandas estudantis são atendidas em sua totalidade, viabilizando condições objetivas de permanência durante o processo de formação e conclusão do curso escolhido.

Embora a análise dos dados não tenha sido finalizada, já é possível observar alguns dos desafios que impactam a permanência e finalização do curso escolhido. Nesse artigo buscaremos analisar ainda que brevemente os principais desafios enfrentados pelos/as estudantes durante sua trajetória acadêmica, visando compreender sua percepção sobre o papel da assistência estudantil e como a operacionalização dessa política interfere no seu processo de ensino-aprendizagem.

A assistência estudantil no âmbito da UFMT, tem-se como embasamento legal: a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - que

estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - em que atribui ao Estado a responsabilidade de garantir o acesso à educação pública; a Portaria do MEC Nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das IFES; o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nas IFES; a Resolução do CONSUNI nº 10, de 14 de setembro de 2004, que aprova a Política de Bolsas Estudantis na UFMT; a Resolução CONSUNI nº09, de 21 de agosto de 2008, que aprova a Política de Assistência Estudantil na UFMT; a Resolução do CONSEPE nº 97, de 31 de outubro de 2011, que dispõe sobre a criação do Programa de Ações Afirmativas e as resoluções específicas de cada programa e auxílio da UFMT. Além disso, foi criado no âmbito do Ministério da Educação – MEC o Programa de Bolsa Permanência – PBP.

O campus Cuiabá possui, atualmente, 934 estudantes auxiliados/as nas modalidades de auxílio alimentação, moradia, casa do estudante e permanência, deste universo, 190 alcançaram ou ultrapassaram o período mínimo de integralização curricular do seu curso e, dentre estes, 164 são auxiliados por período igual ou superior a dois anos. Para analisar em que medida os auxílios financeiros recebidos durante o curso foram suficientes para atender as demandas dos/as estudantes, optamos pela realização de três grupos focais que foram divididos em três grandes áreas de conhecimento (ciências humanas e sociais, ciências da saúde e ciências exatas, da terra e as engenharias) para conhecer a realidade e particularidades em relação ao curso.

As dificuldades em permanecer na instituição são agravadas quando se trata de estudantes provenientes de outras cidades ou estados, pois as despesas são ampliadas em função de não residir com a família. Diante disso, a moradia estudantil, aliada aos demais auxílios, foi considerada por todos/as como a principal política de permanência da universidade, pois, segundo os relatos se não tiver moradia, o/a estudante vai embora, portanto, se a moradia não for garantida, de nada adianta os auxílios alimentação, permanência, dentre outros.

O PNAES estabelece que cada IFES deve definir os critérios e a metodologia de seleção dos/as estudantes de graduação a serem beneficiados. A UFMT, desde então, vem realizando e aprimorando as formas de seleção para a concessão dos auxílios. Inicialmente o processo seletivo ocorria semestralmente e levava um período de três meses, pois o processo de conferência de documentação e análise socioeconômica estava sob a responsabilidade de uma única profissional, assistente social, que não tinha condições de trabalho para realização das análises em um período menor de tempo. Entretanto, desde 2017, novas formas de análise têm sido construídas e aprimoradas e, os/as responsáveis pela análise não são apenas as assistentes sociais, estando essa responsabilidade dividida entre servidores que compõe a comissão de assistência estudantil. Além disso, os critérios de análise têm sido mais claros e previamente definidos em edital.

Em 2018, houve a primeira tentativa de elaborar o edital de fluxo contínuo, que possibilitasse ao/a estudante se inscrever a qualquer período do ano, sendo fixadas apenas as datas para divulgação das análises. Através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o estudante consegue abrir o seu processo de solicitação e anexar os documentos requeridos, após análise o/a servidor/a responsável encaminha o despacho com o resultado e, para aqueles que estão com pendências de documentação, o despacho traz a informação da documentação faltante e o/a estudante poderá apresentar as documentações para serem anexadas junto ao processo anterior e findada a análise. Cabe dizer, que anterior a esse edital, o/a estudante que fosse indeferido/a, só teria uma nova oportunidade para entrega de documentações no semestre seguinte.

Sobre o processo seletivo para inclusão nos programas de assistência estudantil, os/as estudantes relataram a dificuldade que muitos/as estudantes possuem no momento de entrega da documentação, mas, por outro lado, já se percebem a melhora após o SEI e, o Decreto nº 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ficando os/as estudantes dispensados/as da obrigatoriedade de autenticar os documentos solicitados para inscrição do processo seletivo. Sendo assim, a

comprovação dos documentos e informações poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo/a próprio/a estudante.

A fala dos/as estudantes evidencia que houve melhora no processo de inscrição após o SEI, apesar de ainda existir dificuldades na juntada da documentação a ser apresentada para análise socioeconômica.

A maior parte dos/as estudantes que chegam a UFMT inicia sua vida acadêmica residindo em repúblicas, quartos ou casas alugadas e divididas com outros/as estudantes. Neste sentido, o auxílio moradia e a CEU são formas de subsidiar a moradia para aqueles/as que não possuem condições de arcar com o aluguel sozinho/a. Entendemos, que a moradia estudantil pode ser concebida pela universidade de duas formas, a primeira seria como um espaço físico que precisa apenas assegurar o alojamento do/a estudante e, a outra seria compreender a moradia para além do espaço físico, entendê-la como um ambiente coletivo que congrega pessoas de diferentes regiões, com cultura e experiências de vida diferentes umas das outras e, que precisam enxergar esse espaço como um ambiente coletivo, de troca e aprendizagem de convivência e cidadania (LIMA, 2003, p. 30).

Nessa direção, ao expor os desafios que vêm sendo reiteradamente colocados à universidade, cabe apontar que o Restaurante Universitário (RU) é considerado por boa parte dos/as estudantes como um dos principais serviços de assistência, já que possui um caráter universal, possibilitando o acesso muitos passam boa parte do tempo dentro da universidade

No atual contexto, a UFMT se encontra em processo de discussão e construção de uma nova política de alimentação do RU, que tem sido tensionada por diversos posicionamentos acerca da forma como deve se constituir essa política. Atualmente o RU atende de forma igualitária todos/as os/as estudantes, pois, o custo da alimentação repassado ao estudante é de R\$1,00 real para almoço, sendo o mesmo valor para a janta e R\$ 0,25 centavos para o café da manhã, contudo, o valor subsidiado pela universidade é de 11 reais. A principal discussão se dá em função da necessidade, posta pela Administração da UFMT, em modificar a forma de subsídio da alimentação, pois, segundo a Administração, após os cortes do governo federal

a universidade não tem condições orçamentárias para garantir o custeio universal à todos/as estudantes, sendo necessário construir uma política que atenda aqueles que são prioritários de acordo com o PNAES, fazendo o reajuste necessário para os demais estudantes que não são assistidos/as pelo PNAES.

Em reunião realizada no dia 13 de junho de 2018, o Conselho Universitário da UFMT aprovou a criação de uma comissão paritária, com representação de 9 professores, 9 técnicos administrativos e 9 estudantes para discutir, elaborar e propor a nova política de alimentação estudantil, que segundo o vice-reitor no exercício da Reitoria,

A comissão vai estudar todo o escopo da política de alimentação, desde a questão do orçamento da UFMT, a assistência estudantil e a alimentação contida nela, além de observar os contratos feitos em todos os Campus e o que podemos fazer em curto, médio e longo prazos para que os mesmos possam apresentar um custo menor para a Universidade e, com essa redução de custos, conseguirmos reduzir também a contrapartida do estudante, deixando-a no menor valor possível (UFMT, 2018).

Na visão do Comando de Greve Estudantil da UFMT, campi Cuiabá e Várzea Grande, essa comissão “é furada”, pois transfere aos/às estudantes a responsabilidade de encontrar alternativas e possibilidades para manutenção do RU a R\$1,00 universal, quando tal responsabilidade compete a Administração da universidade. É importante apontar que este trabalho não tem como objetivo analisar a atual política de alimentação e propor uma solução para tal, mas sem dúvidas nos comprometemos em apresentar as falas dos/as estudantes que são assistidos/as por essa política e que trazem contribuições importantes para se pensar a nova política de alimentação dentro da universidade.

Outro desafio que está posto para toda universidade, se refere ao acompanhamento estudantil, cuja responsabilidade não inicia e nem termina na PRAE, compreender os impasses que abarcam a permanência do/a estudante e construir estratégias para dar conta de atender as demandas da comunidade acadêmica é responsabilidade de toda a universidade, mas é preciso

reconhecer tal competência para em seguida se tornar possível uma mudança na forma de enxergar e acompanhar os/as estudantes dentro da instituição.

#### **4. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS**

A análise parcial dos dados da pesquisa aponta para a necessidade de uma discussão mais aprofundada acerca da assistência estudantil, pois essa política visa assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência do/a estudante na educação superior pública, entretanto, por ser uma política de cunho compensatório, ela não consegue atender a todos/as estudantes, sendo necessário um estudo social que se aproxime ao máximo da realidade de cada estudante, para verificar quais serão ou não atendidos em suas necessidades por meio dos auxílios estudantis. Diante disso, não há dúvidas de que a assistência estudantil executada por meio dos auxílios é um importante mecanismo de prevenção da evasão, contribuindo significativamente com o desenvolvimento do/a estudante e possibilitando sua permanência nos cursos ofertados pela UFMT.

É preciso aprofundar a discussão acerca da Política Nacional de Educação e do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, visando possibilitar a participação dos/as estudantes nos processos de elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas/auxílios ofertados no IFMT através do PNAES. Para tanto, não se trata de uma tarefa que traga ações focalizadas e isoladas, fundamentadas por “políticas pobres para pobres” e no simples repasse de recursos para atender situações imediatistas, que desconsideram as reais necessidades de cada sujeito, mas trata-se, sobretudo, de reconhecer e afirmar uma direção política que subsidie uma educação crítica e de qualidade, que esteja articulada com a construção de uma sociedade mais igualitária e emancipatória.

Assim, demarca-se a necessidade de aprofundar e fomentar a discussão acerca da assistência estudantil, que articule os diversos setores da universidade, na perspectiva de criar condições que garanta a permanência dos/as estudantes na UFMT. Trata-se de não apenas de garantir o acesso,

mas, sobretudo, de estabelecer uma relação entre essas instancias administrativas e acadêmicas que permita o acesso efetivo e democrático do conhecimento. Trata-se de concebê-la em seu sentido politécnico, articulada com todas as formas de conhecimento formal e informal, cultural, científico e tecnológico que possibilitem aos sujeitos desenvolverem todas as suas habilidades e capacidades para a vida e para o trabalho.

Sendo assim, o presente estudo não esgota aqui as considerações acerca da temática, mas sinaliza alguns direcionamentos que podem possibilitar uma melhor compreensão da realidade que se apresenta na atualidade, de modo que a assistência estudantil seja compreendida como uma política fundamental para a garantia da permanência na universidade e, que atenda as necessidades estudantis, na perspectiva do direito social.

Apesar desses desafios que resultam em intervenções imediatas e emergenciais, sinalizamos para as possibilidades, das quais destacamos a continuidade do desenvolvimento anual do Fórum da Assistência Estudantil, com a participação dos/as estudantes, pois, esse evento tem promovido um debate amplo e crítico das diversas situações que se apresentam no ambiente escolar, por meio do compartilhamento de experiências e de intervenções que contribui para que a política de assistência estudantil se consolide na universidade.

## **REFERÊNCIAS**

**ANDIFES. Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras.** Brasília: FONAPRACE, 2011.

**BRASIL. Presidência da República. Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, e dá outras providências.** Brasília, 1970.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 69.370 - de 18 de outubro de 1971. Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. Brasília, 1971.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Portaria Normativa do MEC Nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Portaria SESu n.º 628, de 03 de setembro de 2008. Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. Brasília, 2008.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, Belo Horizonte, 2003.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira: reforma ou revolução**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975. 257 p.

MAGALHÃES, Rosélia Pinheiro; OLIVEIRA, Antonio José Barbosa. Movimentos sociais, formas de resistência e educação na construção da cidadania. In: FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (Org.); ANDIFES; UFU, PROEX (Coord.). **FONAPRAC: Revista Comemorativa 25 Anos : histórias, memórias e múltiplos olhares**. Brasília, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT. Resolução do CONSUNI nº 10, de 14 de setembro de 2004. Aprova a Política de Bolsas Estudantis na UFMT. Cuiabá, 2004.

\_\_\_\_\_. Resolução CONSUNI nº 09, de 21 de agosto de 2008, que aprova a Política de Assistência Estudantil na UFMT. Cuiabá, 2008.

\_\_\_\_\_. Resolução do CONSEPE nº 97, de 31 de outubro de 2011. Dispõe sobre a criação do Programa de Ações Afirmativas e as resoluções específicas de cada programa e auxílio da UFMT. Cuiabá, 2011.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 32, 2006.